



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00774 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73C64017220BD62B056BC2B151DBE143

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2019FOR-PMSS.
- EDITAL DISPENSA Nº 100/2021FMSDI.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2019FOR-PMSS.
REF. CONVITE Nº 010/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
Nº 266/2019FOR-PMSS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI.

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (10/12/2021), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente os **CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 160/2019FOR-FMS, Nº 053/2019FOR-FMAS, 155/2019FOR-FME, Nº 266/2019FOR-PMSS**, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 010/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, para manutenção das Secretarias, conforme Edital, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades, deste Município de Souto Soares/BA. Empresa Contratada: **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora passa a vigorar da seguinte forma:

Apostilamento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2019FOR-FMS**; do valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2019FOR-FMAS** e do valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2019FOR-FME** remanejam o valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2019FOR-PMSS**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR.UNIT	VLR,TOTAL
1	PAPEL OFICIO A4	CXS	35	R\$ 248,00	R\$ 8.680,00
2	BLOCO AUTO ADESIVO C/ 4 BLOCOS AMARELO	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
3	BLOCO AUTO ADESIVO C/ 4 BLOCOS COLORIDO	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	CALCULADORA 8 DIGITOS	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CXS	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CXS	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
7	CLASSIFICADOR PLASTICO C/ELASTICO OFICIO	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
8	CLASSIFICADOR RAPIDO PERFURADO	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
9	CLIPS GALVANIZADO N. 02	CXS	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
10	CLIPS GALVANIZADO N. 03	CXS	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
11	CLIPS GALVANIZADO N. 06	CXS	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
12	CLIPS GALVANIZADO N. 08	CXS	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
13	COLA BASTAO CAIXA C/10 UND	CXS	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
14	CORRETIVO	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
15	ELASTICO STANDARD AMARELO 100 UND	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
16	ESTILETE	UND	16	R\$ 2,50	R\$ 40,00
17	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
18	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UND	123	R\$ 3,00	R\$ 369,00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

19	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
20	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
21	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
22	MARCA TEXTO CAIXA C/12	CXS	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
23	PASTA AZ CAIXA COM 20 UND	CXS	10	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
24	PASTA SUSPENSA	UND	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
25	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	UND	21	R\$ 5,00	R\$ 105,00
26	TNT CORES ROLOS	UND	7	R\$ 82,00	R\$ 574,00
				TOTAL	R\$ 18.500,00

Com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008–Manut. do Serv. Téc. e Adm. Da Sec.Mun.de Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 10 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**EDITAL - DISPENSA DE VALOR Nº 100/2021FMSDI
 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08 – Centro, Souto Soares-BA - CEP – 46.990-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/12/2021, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br
EDITAL DISPONÍVEL NO SITE:	www.soutosoares.ba.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição imediata de equipamentos e materiais odontológicos para suprir demanda das Unidades Básicas de Saúde – UBS, deste Município de Souto Soares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 75, II, parágrafo terceiro da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 1.2.2. - **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de este Município, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.
 Ação...2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.
 Classificação Econômica: 339030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
 Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
 Fonte: 14 – Transferência SUS

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 39.446,67 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 100/2021FMSDI**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/12/2021 às 17:00h

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Souto Soares-Ba, 23 de dezembro de 2021.

Vagno de Sousa Oliveira
Secretario de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para fornecimento imediato de equipamentos e materiais odontológicos para suprir demanda das Unidades Básicas de Saúde – UBS, deste Município de Souto Soares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 75, II, parágrafo terceiro da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÉDIO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Consultório Odontológico. Cadeira Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante. Dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada. Otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão on/off. Localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas. Dotada de um amplo estofamento com sistema Easy fix para uma rápida e fácil remoção do encosto para higienização Disponível em 15 cores, sendo PVC, Couro* e Ultraleather* (*opcional). Braço de apoio para o paciente. Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos: Três programações de trabalho com volta automática à posição zero e acionamento do refletor. Sistema de elevação - Eletromecânico acionado por moto-reductor com soft start de baixa tensão com 24 volts - Proporciona suavidade nos movimentos. - Elimina a sensação de solavancos quando acionado. - Aumenta a vida útil do motor. Sistema eletrônico - Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. - Permite total interface com refletor, equipo e unidade de água eletrônica. - Maior segurança ao paciente e ao profissional. - Garante maior durabilidade dos componentes. Sistema Easy-Fix Praticidade na remoção do encosto do torax, facilitando à limpeza e desinfecção, através do sistema Easy-Fix. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro - Aceita montagem para canhotos. Equipo Composição: Braço com trava pneumática. Equipo com até 5 terminais: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para baixa rotação. Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice - Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas. Com acionamento pneumático individual. Tampo de Inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo Construído em polietileno de alto impacto. Puxador Bilateral com acionamento pneumático. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores 01 Suctor Venturi Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatório Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor - Luz halógena - Espelho multifacetado com tratamento multicoating. - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. - Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. - Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º. - 25.000 LUX Sensor de proximidade: - O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. - A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. - O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular: - Quando posicionado adequadamente	UND.	1	R\$ 17.080,00	R\$ 17.080,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. - Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Design: Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote: - Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. - Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: - Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. - Removíveis e autoclaváveis. - O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Acompanha mocho.				
02	<p>Ultrassom com Jato de Bicarbonato Tecnologia: Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. Caneta jato de bicarbonato com design exclusivo, proporcionando maior alcance em locais de difícil acesso. O equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom. Novo Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento Reservatório confeccionado em alumínio, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Dispositivo patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Ultrassom Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amalgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulação conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Jato de Bicarbonato Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Outras Características Chave geral localizada na traseira do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único.</p>	UND.	4	R\$ 3.761,67	R\$ 15.046,67
03	<p>Fotopolimerizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Garantia: 12 meses. Informações Técnicas: Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led, Luz azul. Bateria 3,7V. 1400mA. Potência de luz : 1250mW/cm².</p>	UND.	2	R\$ 711,67	R\$ 1.423,33
04	<p>Negatoscópio: Design moderno e inovador, com aproximadamente 35% a menos de espessura que os convencionais, proporcionando comodidade e beleza. Sistema de fixação das radiografias por imã; Leve, prático e de fácil manuseio e higienização; Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); Iluminação por LED, não exige troca; Possui alta luminosidade sem área de sombra; O visor possui a superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua; Disponível também com lâmpada fluorescente; Cor: Branco; Material: Poliestireno de Alto Impacto – PSAl; Área visível: 25 x 32 CM; Dimensão do produto: 40 x 28 x 5,5 cm (C x L x A); Peso do produto: 0,810Kg; Bivolt automático (127 V/220 V); Cabo de alimentação: 1,5 m; Frequência: 50/60 Hz; Consumo: 12 W; Garantia: 1 ano;</p>	UND.	1	R\$ 406,67	R\$ 406,67

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

05	Turbina Alta Rotação. Push Button. Rolamento Cerâmico.Cabeça Torque: Proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Diâmetro da cabeça: 12,2 mm Spray triplo: São três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 34 gr). Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Cores: Prata acetinado, Azul e Preta. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,2 mm. Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db. Torque: 0,13 N.cm. Peso Líquido: 34 gr. Peso Bruto: 104 gr. Brocas: Haste tipo 3 FG Standard. Autoclaváveis até 135°C. Rotação Máxima: 360.000 à 420.000 rpm.	UND.	2	R\$ 813,33	R\$ 1626,67
06	Autoclave horizontal analógica na capacidade de 12 litros; Instalação descomplicada; Design moderno e que facilita a limpeza; Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; Acompanhamento dos ciclos através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; Equipamento ergonômico, oferecendo maior segurança e praticidade; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura; Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio; Secagem eficiente do material e com opção de secagens extras; Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados;	UND.	1	R\$ 3.863,33	R\$ 3.863,33
VALOR TOTAL R\$				39.446,67	

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, para melhorar o atendimento na área odontológica aos municípios de Souto Soares/BA.

4. DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais deverá ser de forma integral e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após emissão da ordem de fornecimento, os quais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, para que seja atestado o recebimento pelo fiscal responsável.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL PARA ENTREGA

- 6.1. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser fornecidos na sede da Secretaria Municipal de Souto Soares, conforme ordem de fornecimento;
- 6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecendo às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do segurocaução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Souto Soares-BA, 23 de dezembro de 2021.

Vagno de Sousa Oliveira
Secretario de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 100/2021FMSDI
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

- 4.1 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento imediato de equipamentos e materiais odontológicos para suprir demanda das Unidades Básicas de Saúde – UBS, deste Município de Souto Soares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 75, II, parágrafo terceiro da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
TOTAL						

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Souto Soares -BA, ____ de _____ de 2021.

 Assinatura do Responsável
 CNPJ

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.